

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul


TOMÁS BAWDEN
DE CASTRO
SILVA
22/10/2025 13:34


MARCELO
BARUFFI
22/10/2025 15:42



REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Mundo Novo**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/10/2024 a 31/8/2025**.

O Edital N. **29/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 5 de 4/9/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000077-42.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Nathália de Mello Silva

Gabriela Franco da Silva

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correcional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Chefe do Setor de Análise Processual

Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Marcelo Baruffi	Titular da Unidade desde 12/11/2016 (Portaria TRT/GP N. 12/2016 retificada pela Portaria TRT/GP N. 13/2016)
Diretor de Secretaria	Claudinei Monsalle	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989, com alteração dada pela Lei 10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Japorã	
E-mail da Unidade	mundo_novo@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	5/11/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Claudinei Monsalle	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Débora Raquel Furini Guedes	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Sônia Maria Estriotto da Silva	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Ângela Aparecida Bento	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Jarbas Oliva Filho	Técnica Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Antônio Luiz de Oliveira Alves	-	Calculista	Cedido	-
José Antônio Cardoso	Analista Judiciário Of. Justiça	-	Efetivo	-

Estagiárias

Milena de Souza Wazlawick



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e nº 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Débora Raquel Furini Guedes - PORTARIA TRT/GP/DG 080/2025;

- Angela Aparecida Bento - PORTARIA TRT/GP/DG 186/2024;

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que a servidora Débora Raquel Furini Guedes com função de Assistente de Juiz não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Assim, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Observações

Excelente	(x)	São necessárias as seguintes manutenções:
Boa	()	1- Substituição das coberturas de policarbonato instaladas nas duas entradas laterais da unidade.
Regular	()	2- Substituição integral da cerca elétrica para melhoria da segurança da unidade; têm sido necessárias frequentes manutenções de fios quebrados e isolantes ressecados pelas intempéries, pois o equipamento foi instalado há aproximadamente vinte anos.
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

Com relação à solicitação de substituição das coberturas de policarbonato, o Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia-DMPE informou no PROAD 5099/2025 (doc. 4) que o termo aditivo para inclusão de tais coberturas (PA 21828/2022) ainda está em fase de preparação interna e que a data estimada para sua finalização e início de utilização será no primeiro trimestre de 2026.

Quanto à substituição de cerca elétrica, o Diretor-Geral informou no PROAD 5099/2025 (doc. 6) que há processo protocolado (PROAD 3123/2025) com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de segurança eletrônica (videomonitoramento, alarme, controle de acesso e cerca elétrica) e monitoramento de todas as unidades do Tribunal com grupo de trabalho constituído por meio da Portaria TRT/DG nº 230/2025 para realização dos devidos estudos, com previsão de efetivação da contratação no exercício de 2026.

No tocante à indagação desta Corregedoria quanto a existência de pedido de manutenção, pendente de atendimento, em relação à referida unidade, além dos citados acima, o Chefe da DMPE informou no PROAD 5099/2025 (docs. 4 e 8) que há previsão de deslocamento para a unidade predial, no período de 6/10 a 10/10/2025, a fim de sanar a Ordem de Serviço (OS 661), referente à vedação de vazamentos no telhado bem como outras pendências que porventura forem identificadas nas atividades preventivas programadas.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 31/8/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	679	840	596
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	721	741	479
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	146	244	357
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	940	735	478
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	166	269	388
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	1	1	0

Fase de Cumprimento de Sentença Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	453	626	366
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	162	271	221

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	244	79	63
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	233	81	60
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	117	117	121

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	0	5	2
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	0	2	2
11	Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	1	-	-

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **146** (cento e quarenta e seis), em 2023, para **244** (duzentos e quarenta e quatro) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **357** (trezentos e cinquenta e sete) processos, até 31/8/2025, sendo que os processos pendentes de solução mais antigos são do ano de 2024.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **221** (duzentos e vinte e um) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, observa-se que o número de processos pendentes de finalização permaneceu o mesmo para os anos de 2023 e 2024, ambos com **117** (cento e dezessete) processos. Já em 2025, esse número aumentou para **121** (cento e vinte e um) processos pendentes até **31/8/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/8/2025**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/8/2025

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **17/9/2025**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

TRT-24ª REGIÃO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

e-Gestão 1º Grau

Relatório

- ☐ Processos desarquivados para prosseguimento...
- ☒ Saldo de processos no arquivo provisório - efa...
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...

ANO
2025

ANO MÊS
MÊS-ATUAL
2025-08
2025-07
2025-06
2025-05

CIDADE
MUNDO NOVO

VARA
VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO

Ocorrências
0

Média (Intervalo)
0

RELACÃO DE PROCESSOS

Unidade	Q1	Descrição	Sq	Intervalo	Início	Término	Processo	Do	Classe	Juiz	Tarefa ATUAL de Fim	Data Tarefa	Há...
---------	----	-----------	----	-----------	--------	---------	----------	----	--------	------	---------------------	-------------	-------

O Diretor da Secretaria informou que o controle dos processos no arquivo provisório (sobrestados/suspensos) é feito mediante a ferramenta GIGS.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2016: 0024897-86.2016.5.24.0051; **2019:** 0024346-04.2019.5.24.0051;
2021: 0024369-76.2021.5.24.0051; **2023:** 0024517-19.2023.5.24.0051,
0024594-28.2023.5.24.0051, 0024629-85.2023.5.24.0051; **2024:**
0024080-41.2024.5.24.0051, 0024136-74.2024.5.24.0051, 0024152-
28.2024.5.24.0051, 0024183-48.2024.5.24.0051, 0024262-
27.2024.5.24.0051, 0024314-23.2024.5.24.0051, 0024344-
58.2024.5.24.0051, 0024429-44.2024.5.24.0051, 0024432-
96.2024.5.24.0051, 0024446-46.2025.5.24.0051, 0024447-
65.2024.5.24.0051, 0024465-86.2024.5.24.0051, 0024474-
48.2024.5.24.0051, 0024495-24.2024.5.24.0051, 0024454-
57.2024.5.24.0051, 0024538-58.2024.5.24.0051, 0024574-
03.2024.5.24.0051, 0024639-95.2024.5.24.0051, 0024648-
57.2024.5.24.0051, 0024728-21.2024.5.24.0051, 0024738-
65.2024.5.24.0051, 0024741-20.2024.5.24.0051, 0024827-
88.2024.5.24.0051; **2025:** 0024496-72.2025.5.24.0051, 0024073-
15.2025.5.24.0051, 0024075-82.2025.5.24.0051, 0024166-
75.2025.5.24.0051, 0024167-60.2025.5.24.0051, 0024311-
34.2025.5.24.0051, 0024388-43.2025.5.24.0051, 0024486-
28.2025.5.24.0051, 0024553-90.2025.5.24.0051, 0024581-
58.2025.5.24.0051, 0024711-48.2025.5.24.0051.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença

(Gerenciais A.4.4)

	2023 (*)	2024	2025 (até 31/8/2025)
Unidade Correcionada	114	96	133
Média TRT24 (**)	155	138	153
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	120

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos e adotar sempre medidas efetivas a fim de prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/8/2025)
Unidade Correcionada	65	77	76
Média TRT24 (**)	124	152	123

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/8/2025)
Unidade Correcionada	264	460	508
Média TRT24 (**)	718	750	819

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo

(E-Gestão - Gerenciais A.4.4)

	2023 (*)	2024	2025 31/8/2025
Unidade Correcionada	345	353	343
Média TRT24 (**)	947	876	824

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça

(PJe - Relatórios Gerenciais - Média de cumprimento de mandados - Média Distribuição / Cumprimento)

	2023 (*)	2024	2025 31/8/2025
	18	10	11

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

A unidade reduziu em 8 (oito) dias o prazo médio para cumprimento de mandados, considerando os anos de 2023 e 2024, com **tendência de aumento** para o ano de 2025, portanto, ainda permanece em desconformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, §2º). Deverá continuar monitorando os referidos prazos a fim de reduzi-los.

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/8/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	78	58	82
	TRT24	70	67	81
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	25	16	42
	TRT24	49	47	55
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	26	32	32
	TRT24	16	15	17
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	107	75	123
	TRT24	123	113	133

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/8/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	73	61	82
	TRT24	77	69	85
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	46	50	66
	TRT24	102	96	98
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	31	48	49
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	119	118	145
	TRT24	178	158	168

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

O Juízo deverá concentrar esforços para não ultrapassar o prazo legal para prolação das sentenças (CPC, art. 226, III), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados estatísticos da unidade.

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/8/2025 (**)
Fabiane Ferreira	7	2	2
Hella de Fatima Maeda	-	4	-
Keethlen Fontes Maranhão	4	-	-
Marcelino Gonçalves	-	1	3
Marcelo Baruffi	710	729	474
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	5	-
TOTAL	721	741	479

(*) Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/8/2025.

Registra-se que, no exercício de 2024, houve um **aumento de cerca de 3% na produtividade** da fase de conhecimento (solução de processos), em comparação ao exercício de 2023. Todavia, conforme registrado no item 7, houve um crescimento de aproximadamente **24%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período, o que tem provocado aumento no número de processos pendentes.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama o Magistrado e Servidores da **Vara do Trabalho de Mundo Novo** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/8/2025)		
Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total	
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
33	61%	54	59	72%	82	69	85%	81

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou **72%** (setenta e dois) de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO

COMUNIDADE DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TRABALHO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 30/01/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte"

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte"

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/08/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.614	7.637	47,3
13a - PB	6.213	7.911	78,5
14a - RO e AC	2.458	5.375	45,7
16a - MA	1.893	5.088	37,2
17a - ES	4.231	8.806	48,0
19a - AL	2.792	3.608	77,4
20a - SE	4.730	5.369	88,1
21a - RN	5.268	6.450	81,7
22a - PI	2.636	4.760	55,4
23a - MT	5.052	6.629	76,2
24a - MS	3.557	5.712	62,3
Média: Pequeno Porte	3.858,55	6.283,3	63,02
Média: País	4.822,25	20.413,17	23,6

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 31/8/2025, a unidade obteve **85%** (oitenta e cinco) por cento de sentenças líquidas proferidas, estando o percentual bem superior ao deste Regional (62,30%) e dos demais regionais de mesmo porte (63,02%).

O percentual de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho de Mundo Novo evidencia o comprometimento do magistrado e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva, pois a sentença líquida incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, bem como acompanhando os resultados obtidos.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências ocorrem, geralmente, em três dias da semana, de terça a quinta-feira e, havendo necessidade, são realizadas pautas duplas nesses dias. Além disso, informou que as audiências são, em geral, realizadas de forma telepresencial, presencial e mista (híbrida).

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que, neste exercício de 2025, **a média de casos novos na fase de conhecimento foi de 75 (setenta e cinco) processos por mês**. Ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, no mês de junho/2025, observou-se que a **média mensal de primeiras sessões realizadas (iniciais e/ou unas) foi de 72 (setenta e duas) audiências por mês**, um pouco inferior à média de casos novos no período.

O Juízo deverá envidar esforços para que o número de primeiras sessões realizadas supere ou, pelo menos, iguale à média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeira sessões realizadas e, com isso, **reduza o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença**.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

13.2 Presença física do magistrado na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?

Sim

Não

Juiz Titular

X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	4/12/2025
Encerramento de Instrução	21/10/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	17/12/2025
Conciliação em Execução	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 7/10/2025 (referente ao período de 7/10/2025 a 7/10/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	2

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 7/10/2025 (referente ao período de 7/10/2025 a 7/10/2027)

Na data de 7/10/2025 foi constatado que existiam **2** (dois) processos aguardando o encerramento de instrução na **Vara do Trabalho de Mundo Novo**, sendo a mais longínqua para a data de 21/10/2025.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Mundo Novo		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		1º/9/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/8/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	81	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	95	0	0
	Total	176	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	30	19	22
	Exceto Rito Sumaríssimo	146	155	92
	Encerramento de Instrução	32	38	49
	Total	208	212	163
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Conciliação conhecimento		541	805	521
Conciliação execução		8	25	6
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		1	0	0
TOTAL		934	1.042	690

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se um **aumento** de 108 (cento e oito) audiências realizadas, considerando os dados dos exercícios de 2023 e 2024.

Constata-se um **aumento** na realização de audiências de **Conciliação em execução** do exercício de 2023 para o de 2024. Assim, a unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 7.315.309,54	R\$ 7.348.372,44
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 70.684,50	R\$ 60.829,43
Contribuição Previdenciária	R\$ 215.295,59	R\$ 264.498,93
Imposto de renda	R\$ 0,00	R\$ 1.793,71
Multas	R\$ 0,00	R\$ 55.182,43
A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.		

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correção anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	34
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	41

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

Nas audiências iniciais, caso não ocorra composição, a defesa e documentos podem ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis. Tal prática tem resultado na elevação da quantidade de acordos na primeira audiência.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATALc 0024311-34.2025.5.24.0051 (idoso) e ATOrd 0024741-20.2024.5.24.0051 (acidente de trabalho)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Informado que na hipótese de não haver pauta vaga nos primeiros horários, analisa-se a redesignação de audiências para processo com pauta prioritária. Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024711-48.2025.5.24.0051 (audiência 13:00)
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	Parcialmente cumprida		Informado que há o encaminhamento de cópia das sentenças *Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024344-58.2024.5.24.0051 - deferido adicional insalubridade e não há determinação para encaminhamento cópia da sentença
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processos ATSum 0024446-46.2025.5.24.0051 e ATOrd 0024388-43.2025.5.24.0051
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Não houve processo no período correccionado apto à constatação.

8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art. 10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		*Constatado que foi autuado no PJeCor o PP 0000022-91.2025.2.00.0524 referente aos autos da ExTAC 0024616-86.2023.5.24.0051.
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X		
10	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica Nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 5/2025)?		X	Informado que a unidade não identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024639-95.2024.5.24.0051	a) aplicado o precedente	AD TEMA: 39 INTERVALO INTRAJORNADA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 71, § 4º, DA CLT E DA SÚMULA N. 437 DO TST. 0024531-93.2022.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/10 a 31/12/2024)					2025 31/8/2025				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	2	2	-	-	-	6	6	-	-	-
Total	2	2	-	-	-	6	6	-	-	-

Constatado no Sistema GPREC - aba Pré-cadastro de RP que há 1 RPV criada em 17/7/2025 que não foi finalizada e autuada - análise do processo no tópico 21, item b.2;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR Nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Mundo Novo expediu no total 8 (oito) Requisições de Pequeno Valor, sendo 2 (duas) no ano de 2024 e 6 (seis) no ano de 2025, até 31 de agosto.

Constatado que a unidade **tem observado o fluxo** de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023, no entanto, verificado que há 1 RPV que está pendente de finalização e autuação.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8IXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da
MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA

Imagem: Instagram @emai de São Paulo
Obra: Morpion Managi

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretendeu reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha fez parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"reitera a recomendação para que continue atentando-se para o prazo médio "da conclusão à prolação da sentença" , de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo, considerando os prazos registrados no item 10.5"	Não	Conforme registro no item 10.5, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença continua acima do prazo legal. Informado que o juízo tem monitorado diariamente o prazo para prolação de sentença, visando entregar a prestação jurisdicional dentro do prazo legal, em que pese o considerável aumento da distribuição de novas ações no ano em curso.
" continue observando as considerações do item 21, alínea "b.1.1", relativos aos processos pendentes de baixa , em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos"	Sim	O Diretor da Secretaria informou que tem sido verificado com frequência os processos pendentes de baixa, nas três fases processuais, visando identificar inconsistências e impulsionar a tramitação para a fase adequada.
" continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)"	Sim	Informado que tem sido registrado nas atas de audiência a forma de participação do magistrado, partes, advogados e terceiros. *Constatado o cumprimento, por amostragem, conforme item 16.1, tópico 5.
" observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea"	Sim	Foi informado que a Unidade tem feito o monitoramento dos processos pelo GIGS, a fim de conferir eventuais prazos lançados erroneamente ou identificar prazos encerrados. Constatado que a resposta foi no Ofício protocolado nos autos do PJeCor 0000121-95.2024.2.00.0524 - doc 5588748.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023 e considerando o constatado no item 18"	Sim	*Constatado o cumprimento conforme item 18. Informado pelo Diretor que as RPVs são frequente monitoradas e constatado o pagamento são realizados os lançamentos pertinentes.
" siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para continuar cumprindo todas as METAS estabelecidas, considerando os dados até 30/9/2024, nos termos registrados no item 23.2"	Sim	Informado que a unidade tem efetuado o monitoramento frequente para se manter atualizada quanto aos percentuais, visando adotar estratégias para propiciar o cumprimento das Metas Nacionais, sobretudo visando ampliar as pautas de audiências.
"o juízo deve observar os precedentes obrigatórios editados pelo E. Tribunal e, de acordo com seu livre convencimento motivado, aplicá-los ou rejeitá-los (item 17)"	Sim	Informado que o Juízo está observando os precedentes obrigatórios editados pelo E. Tribunal.
" promova , mediante decisão judicial, a suspensão/sobrestamento dos processos que estiver no aguardo, unicamente de prova pericial, cuja realização foi determinada ou cuja produção foi requerida a outro juízo, nos termos da RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 3/2024"	Sim	*Constatado, por amostragem, que a unidade está observando a Recomendação, conforme processo ATOrd 0024538-58.2024.5.24.0051. O Diretor informou que o juízo tem monitorado os processos que aguardam unicamente a realização de perícias, proferindo decisão de sobrestamento a fim de aguardar a entrega do laudo pericial.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 17/10/2022 (Portaria TRT/GP nº 74/ 2022, a Vara do Trabalho de Mundo Novo foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **Vara do Trabalho de Mundo Novo** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0024167-60.2025.5.24.0051 - em 13/3/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 24/3/2025 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via domicílio eletrônico. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0024496-72.2025.5.24.0051- em 2/7/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital e na data de 10/7/2025 foi designada audiência e a parte reclamada intimada. Na intimação houve o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021).

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **25/9/2025**, registrou **23** (vinte e três) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas tarefas: Elaborar sentença - **10** (dez), Aguardando prazo - **1** (um) e Cumprimento de Providências - **12** (doze).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **25/9/2025**, verificou-se que a unidade possuía, até a data de 31/8/2025, **388 (trezentos e oitenta e oito)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 112 dias de prazo médio; **219 (duzentos e dezenove)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 172 dias de prazo médio; e **101 (cento e um)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.040** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: a) iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **20/9/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024827-88.2024.5.24.0051 - o processo seguiu concluso para julgamento (proferir sentença) no dia 31/7/2025, todavia, até a data da análise (20/9/2025) ainda se encontrava pendente de solução e com o prazo legal (CPC, 226, III) extrapolado;

ATSum 0024075-82.2025.5.24.0051 - o processo seguiu concluso para julgamento (proferir sentença) no dia 6/8/2025, todavia, até a data da análise (20/9/2025) ainda se encontrava pendente de solução e com o prazo legal (CPC, 226, III) extrapolado;

ATSum 0024574-03.2024.5.24.0051 - o processo seguiu concluso para julgamento (proferir sentença) no dia 6/8/2025, todavia, até a data da análise (20/9/2025) ainda se encontrava pendente de solução e com o prazo legal (CPC, 226, III) extrapolado;

ATALc 0024311-34.2025.5.24.0051 - processo distribuído em 23/4/2025 com prioridade de tramitação "Idoso", ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a homologação de acordo se passaram apenas 3 (três) meses;

ATOrd 0024429-44.2024.5.24.0051 - na sentença proferida em 16/5/2025, os pedidos da ação foram julgados improcedentes e foi determinada a expedição de RPV para que a União efetuasse o pagamento dos honorários periciais médicos. No dia 29/7/2025 a RPV foi expedida no processo e os autos encaminhados ao arquivo na data de 29/8/2025. Verificando o Sistema GPREC, foi constatado que a RPV foi criada e, até a data da análise (25/9/2025), ainda se encontrava aguardando finalização e autuação. Não há registro de pagamento dos honorários periciais no PJe.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024594-28.2023.5.24.0051, ATSum 0024648-57.2024.5.24.0051 e ATOrd 0024314-23.2024.5.24.0051;**

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processo **ATOrd 0024517-19.2023.5.24.0051 e CumSen 0024369-76.2021.5.24.0051;**

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos, em sua maioria, são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024080-41.2024.5.24.0051, ATOrd 0024465-86.2024.5.24.0051, ATOrd 0024594-28.2023.5.24.0051 e ATOrd 0024474-48.2024.5.24.0051.** Também há cálculos realizados por perito nomeado pelo Juízo, conforme se verifica no processo **ATOrd 0024629-85.2023.5.24.0051;**

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0024073-15.2025.5.24.0051, ATOrd 0024728-21.2024.5.24.0051 e ATSum 0024495-24.2024.5.24.0051.** Caso não tenha sido constituído advogado, a citação é feita via postal, mandado ou carta precatória, conforme informou o Diretor de Secretaria;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024183-48.2024.5.24.0051 e ATOrd 0024136-74.2024.5.24.0051** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que, no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **PetCiv 0024432-96.2024.5.24.0051 e ATOrd 0024152-28.2024.5.24.0051;**

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, no entanto, não houve, no período correccionado processos em que o ente público deixou de quitar as RPVs;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, CNIB, SERASA, CENSEC, ARISP, CCS e SIMBA, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024183-48.2024.5.24.0051, ExFis 0024738-65.2024.5.24.0051 e ATSum 0024454-57.2024.5.24.0051;**

k) conforme informação do Diretor de Secretaria, a execução provisória caminha até a garantia do débito, sendo suspensa a tramitação processual até o trânsito em julgado do processo principal. Não houve processo, no período correccionado, apto à constatação;

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados de forma equitativa, indicados pela parte exequente, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, todavia, no período correccionado, houve somente 1 (um) processo com leilão designado - **ATOrd 0024897-86.2016.5.24.0051;**

l.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATSum 0024454-57.2024.5.24.0051;**

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado no processo: **ATSum 0024447-65.2024.5.24.0051 e ATOrd 0024346-04.2019.5.24.0051;**

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0024166-75.2025.5.24.0051 e ATSum 0024262-27.2024.5.24.0051** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;

A imagem é uma captura de tela de uma interface web intitulada "Processos Arquivados com BNDT". No topo, há um ícone de casa e o título. Abaixo, há uma seção "Glossário" e uma seção "Parâmetros". Na seção "Parâmetros", há um campo "Origem julgador" com o valor "Vara do Trabalho de Mundo Novo" selecionado. Abaixo dos parâmetros, há ícones para exportar em PDF, XLS e CSV. No rodapé, há uma mensagem: "Esta consulta não retornou nenhum resultado".

r) Analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **3/10/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Mundo Novo **possui 1 (uma)** conta judicial ativa em processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. A carga do Banco do Brasil data de 2/10/2025 e da Caixa Econômica Federal de 3/10/2025;

Filtros

Banco:

Todos

Tipo:

Judiciais

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdicção/VTs:

Nome da Jurisdicção

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Mundo Novo

Associadas a TC:

Número do Termo de

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Processc

Data de arquivamento:

14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdicção/VT..x	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	
CEF	1505937-6	01ª VARA DO ...	MUNDO NOVO	0024017-21.2021.5.24.0051	SANDRO RO...	AGROINDUST...	262,61	

Total Items: 1

1

25

items per page

1 - 1 of 1 items

A unidade deverá analisar o processo constante do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, arquivado posteriormente a 14/2/2019, e, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informar seu gerenciamento;

r.1) O Diretor de Secretaria comunicou a inexistência de movimentação de contas e de liberação de valores relativos ao Garimpo durante segundo quadrimestre de 2025, inexistência também constatada no primeiro quadrimestre, conforme análise da planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1QE5GiCvR5mEKsXe2ou2QFkTGpN3bhxghTPhvq37XNI/edit?gid=641824295#gid=641824295>) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial e de outras plataformas, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **9/8/2024** (**AutInsp 0000025-80.2024.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **25/7/2025** (**AutInsp 0000068-80.2025.2.00.0524**);

u) o Diretor de Secretaria informou que, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a Unidade inclui processos da etapa de execução para tentativa de conciliação, independentemente do requerimento das partes. No entanto, não há inclusão em dia específico na semana. Informou, ainda, que são realizadas audiências mediante prévia análise judicial nas execuções reserva de dias da semana, mas à medida que surgem processos com potencial de acordo, são incluídos em pauta para tentativa de conciliação;

v) no PROAD n. 21.104/2019 (doc. 492), há registro de que a Vara do Trabalho de Mundo Novo prestou auxílio à 4ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de Campo Grande, por meio dos servidores Claudinei Monsalle, Angela Aparecida Bento, Antonio Luiz de Oliveira Alves, Jarbas Oliva Filho e Sônia Estriotto da Silva, no período de 11/7/2025 a 31/7/2025;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Mundo Novo tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT 24ª Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATSum 0024183-48.2024.5.24.0051** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR N° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complexivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente,

etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024. Contudo, no período correccionado não houve processo apto à constatação.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2023 a 30/6/2024	12ª	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	63ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	31ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	53ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	76ª	Colocação entre as 1570 Varas do País

Ressalta-se que a Vara do Trabalho de Mundo Novo mantém-se, ao longo do tempo, entre as unidades de destaque no cenário nacional. Tal desempenho evidencia o empenho do Magistrado e dos Servidores, **digno de reconhecimento e elogios**, por traduzir-se em uma prestação jurisdicional mais célere, eficiente e eficaz em benefício dos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
	IPJ	TCL Conhec.	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	90,80%	24,77%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	85,71%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYj9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Juízo em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGEYyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIYjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 17/9/2025)		
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 83,23%	TCL Conhec. 39,14%	CUMPRINDO Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38% Parte 2: 100%		CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	78,84%		CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGEYyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIYjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO QUE:**

1) reitera a recomendação para que concentre esforços para **reduzir o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença** (item 10.5), de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), bem como para **reduzir o prazo médio da fase de conhecimento - 133 dias** (item 10.1), tudo no intuito de assegurar a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) siga monitorando e implementando medidas voltadas à redução do prazo médio para cumprimento dos mandados, considerando a tendência de alta registrada no item 10.4;

3) o Juízo deverá seguir envidando esforços para que o número de primeiras sessões realizadas continue superando ou, pelo menos, se igualando à média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeiras sessões realizadas e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (item 13.1);

4) continue observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas;

5) continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);

6) o Juízo deve observar a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013 (<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/33559>), determinando o envio de cópia, à Superintendência Regional

do Trabalho, das decisões que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização (item 16.1);

7) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

8) passe a **observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

9) proceda à análise do processo arquivado posteriormente a 14/2/2019, que possui conta judicial ativa, conforme verificado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, **informe** à Corregedoria Regional acerca do seu gerenciamento. Ademais, **siga** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 007/2023), tudo de forma a otimizar o acompanhamento, conferir transparência e agilizar a consolidação das informações a serem remetidas quadrimestralmente à CGJT;

10) comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica nº 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 5/2025.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Marcelo Baruffi, os seguintes servidores: Claudinei Monsalle, Sonia Maria Estriotto da Silva, Jarbas Oliva Filho, Antônio Luiz de Oliveira Alves.

Compareceram, presencialmente, na sede da Vara do Trabalho de Mundo Novo, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, os ilustríssimos advogados: Carlos Antonio Molina Azevedo, OAB/MS nº 16.858, presidente da OAB - Subseção Mundo Novo/MS, Ivonei Ferreira Santana, OAB/MS nº 24.442, Tânia Arnecke Pereira, OAB/MS nº 22.621 e Wendryll Hilário Silva, OAB/MS nº 27.350.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Dr. Marcelo Baruffi, o Diretor da Secretaria, Sr. Claudinei Monsalle, e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h50min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Dr. Marcelo Baruffi.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

MARCELO BARUFFI

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo